



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

13.10.2017

AS ...10:48...Horas

Ass.: ..d...i...

PARECER nº 134/2017

Processo nº 147/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 118/2017, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BEM IMÓVEL E PERMUTAR ÁREAS DE TERRAS COM AURORA FILIPI.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a desafetar uma área de 3.072,99m², equivalente a área de sistema de recreação pública I, constante na matrícula nº 46.737, fl. 01, do Livro 2-RG, bem como, autorizar a sua permuta.

A desafetação da matrícula supracitada, de propriedade do Município, a qual será objeto de fracionamento, para após ser objeto de permuta com outro imóvel de propriedade particular, procedendo-se, também, a unificação de áreas, conforme memorial descritivo em anexo.

Ainda, o projeto de lei em questão trata de autorização de permuta de áreas de terras, conforme exposto no art. 2º e 3º do referido projeto. O Município passará a ser proprietário de uma área de 3.073,19m², sendo 1.040,40m², para possível ampliação do salão comunitário existente sobre a área, e uma área de 1.009,80m², que resultará em um terreno com maior aproveitamento, pois amplia a profundidade do lote, o qual tem previsão de acesso no terreno lateral, resultando em terreno de esquina, sendo mais apropriado para futuramente construção de ginásio, creche ou escola, e por fim, uma área de 1.022,99m², a qual já é de propriedade do Município.

Para tanto, a Senhora Aurora Filipi passará a ser proprietária de uma área de 20.093,218m², sendo, 400,00m² para futuramente ser destinada para a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, a qual planeja construir uma capela para a comunidade, e 310,00m², que poderá ser utilizada como acesso ao lote maior, criando condições viárias para melhor mobilidade urbana no caso de um futuro desmembramento ou loteamento, e por fim, uma área de 19.383,218m², a qual já é de propriedade de Aurora Filipi.

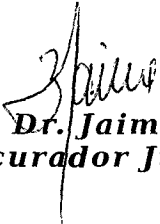


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BEM IMÓVEL E PERMUTAR ÁREAS DE TERRAS COM AURORA FILIPI**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico